



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 32/2019.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº. 27012019
PROTOCOLADO
Em: 21/05/19, às: 10:35
Manoel-Person
SECRETARIA

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR GASTOS COM A REALIZAÇÃO DA 15ª CAVALGADA DA FÉ AOS BEATOS MANOEL E ADILIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, RS, em Exercício, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar gastos no valor de até R\$ 1.200,00(hum mil e duzentos reais), para custear despesas com a alimentação dos cavalarianos da 15º Cavalgada da Fé, aos Beatos Manoel e Adílio.

Art. 2º - O valor referido no artigo 1º será gasto com despesas de alimentação de aproximadamente 100(cem) cavalarianos que participam anualmente dessa cavalgada, vindos de Três Passos.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0801- Secretaria de Administração e Recursos Humanos- Atividade 2041- Realização de eventos, festividades e recepções- cód. 339030.000000- Material de Consumo e cód. 339039000000- Outros Serviços Terceiros- Pessoa Jurídica.

Art. 4º - Esta Lei, entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NONOAI, 13 de maio de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores.

O Presente Projeto de Lei, visa contribuir com o pagamento da alimentação de aproximadamente 100(cem) cavalarianos de Nonoai e de vários município, que anualmente prestam essa valiosa homenagem aos nossos Beatos Manoel e Adílio, saindo da cidade de Três Passos, passando por vários municípios e divulgando a Romaria de nosso município.

Diante disso, levamos à apreciação dessa Casa Legislativa, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai/RS, aos 13 de maio de 2019.


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal